



INSTRUÇÕES GERAIS DE ADMISSÃO COMO ALUNO ESPECIAL PÓS-GRADUAÇÃO

1. Definição

Forma pela qual a UnB admite o ingresso de aluno interessado em cursar disciplinas isoladas, sem constituir vínculo com qualquer curso de pós-graduação da Instituição.

2. Aplicação

- Portadores de diploma de curso superior.
- Interessados com processo de revalidação de diploma em tramitação na UnB.

3. Pontos Fundamentais

- O requerimento de matrícula em disciplinas ficará condicionado à existência de vaga, decorrido o processo de matrícula dos alunos regulares.
- O aluno especial de pós-graduação poderá cursar o total máximo de até 50% dos créditos de disciplinas de um curso de pós-graduação, estando sua permanência na UnB, nesta condição, limitada a 02 (dois) períodos letivos regulares, consecutivos ou não. O disposto neste item não se aplica ao aluno especial de pós-graduação com processo de revalidação de diploma.
- A informação de restrição consta na “Lista de Oferta”, utilizada pelo candidato para a escolha das disciplinas pretendidas.
- As menções de reprovação ou abandono de disciplina serão consideradas no cômputo do tempo máximo de semestres de permanência.
- O aluno especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula.
- A solicitação de admissão é de periodicidade semestral.
- Para cada solicitação de admissão de aluno especial o candidato deverá recolher a taxa de admissão, referente à análise do pedido, não significando a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas.
- Não haverá devolução de taxa de solicitação sob qualquer hipótese.
- As taxas referentes à matrícula por crédito só serão cobradas no momento de sua efetivação, verificada a aceitação do pedido e a existência de vaga.
- Os alunos especiais não terão vínculo com cursos regulares, portanto não farão jus a identidade estudantil ou algum dos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do restaurante Universitário.
- O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.
- Conforme previsto na seção IV art.125, inciso IV do Regimento geral da UnB, aplicar-se -á ao aluno especial somente advertência e, na reincidência ou ocorrência de segunda falta proceder-se-á ao seu desligamento.
- O aluno especial fará jus a declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas.
- Ao aluno especial que, passar à condição de aluno regular será concedido aproveitamento dos créditos obtidos nas disciplinas cursadas com aprovação, após análise da unidade acadêmica responsável pela oferta da disciplina.

- A documentação expedida em outro país deverá ser traduzida para o português e conter o visto do consulado brasileiro do país que a expediu, sendo a tradução dispensada para a língua espanhola.
- Aluno regular de pós-graduação da UnB não poderá ser registrado como aluno especial.

4. Procedimentos para ser aluno especial na Pós-graduação no Instituto de Geociências:

- ✓ O interessado deverá ter autorização do professor de interesse de sua disciplina;
- ✓ Emitir GRU com os valores da matrícula e dos créditos e efetuar o pagamento;
- ✓ Preencher formulário de aluno especial;
- ✓ Documentos pessoais;

1. Curriculum Vitae
2. Cópia do Diploma de Curso Superior
3. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Superior
4. Cópia da Carteira de Identidade
5. Cópia do CPF
6. Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição.
7. Cópia do Certificado de Reservista - (sexo masculino)

Os valores deverão ser recolhidos em nome da Fundação Universidade de Brasília, por meio de GRU emitida no site:

<https://daf.unb.br/pagunb>

- Código do Serviço: 28838
- Referência Nº 4376

- Valor da matrícula: R\$ 79,00
- Valor por crédito: R\$ 113,00

Enviar os documentos (em único arquivo PDF), para ppggig@unb.br